



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 826/2014

Buritis/RO, 26 de junho de 2014.

“Altera o Artigo 4º da Lei nº 789/2014 e dá outras providências.”

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

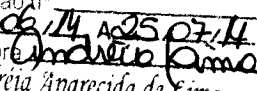
LEI

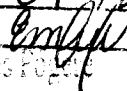
Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 789/2014, passando este a conter a seguinte redação:

Artigo 4º. O Auxílio Alimentação do Programa Mais Médicos terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 26/06/14 a 25/07/14
Assinatura: 
Andréia Aparecida de Lima
Resp. Publicação de Atos Oficiais
Proc. 4299/GP/PMB/2013

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 26 / 06 / 2014
Nº: 25 / 07 / 2014

Edwigeus Polato
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 003/2013